



SINPOL-TO

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Ofício SINPOL-TO/GABPRES Nº. 003/2024

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

MOISEMAR ALVES MARINHO

Deputado Estadual

Recebido

06/02/24

Moisemar

Excelentíssimo Deputado,

Moisemar Marinho
Deputado Estadual

Considerando o início dos trabalhos legislativos do ano de 2024, nesta nobre Casa de Leis, e ainda, o apoio às demandas da Polícia Civil, ao qual vem desempenhando ao longo de seu mandato e vida pública;

Considerando o amplo conhecimento que sua excelência detém acerca das causas da Segurança Pública estadual, em especial por fazer parte do quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, Presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa, e ainda, por ter sido líder classista de tão importante categoria;

Apresentamos a sua excelência algumas das demandas da categoria Polícia Civil, de modo a valorizar os seus integrantes e viabilizar melhorias tanto aos profissionais quanto à sociedade tocantinense, as quais esperamos apoio irrestrito deste parlamentar.

- I. Criação da Lei Orgânica da Polícia Civil, nos moldes da Lei Federal 14.735 de 23 de novembro de 2023, com as adequações necessárias;
- II. Alteração na Lei 2.808 de 13 de dezembro de 2013, de forma a adequar isonomicamente o sistema de progressão a todos os policiais civis, sem distinção de ano de ingresso na corporação;
- III. Valorização profissional dos Agentes de Polícia, Agentes de Necrotomia, Escrivães de Polícia e Papiloscopistas, visando melhorias salariais à categoria, nos moldes aos já concedidos em outros estados e no governo federal;
- IV. Correção da distorção criada por meio da Lei 3.906 de 01 de abril de 2022, a qual concedeu aumento de forma não linear dentro das carreiras da Polícia Civil;



SINPOLTO



www.sinpol-to.org.br



(63) 9978-5879



presidencia@sinpol-to.org.br



SINPOL-TO

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

- V. Criação do Dia do Veterano Policial Civil, de maneira a reconhecer uma data especial a estes profissionais que tanto contribuíram à sociedade tocantinense;
- VI. Criação de Lei de Admissão Especial aos Policiais Civis Veteranos, nos moldes da Lei Estadual 3.721 de 08 de dezembro de 2020, com as adequações necessárias;
- VII. Implementação dos Auxílios Alimentação, Periculosidade e Insalubridade aos Policiais Civis, nos moldes já existentes tanto a outras forças de segurança pública, quanto a outros quadros de servidores do estado.

Certo de sua compreensão e apoio às demandas da categoria, agradecemos de antemão ao empenho para a viabilização e solução das pautas apresentadas.


UBIRATÂN REBELLO DO NASCIMENTO
Presidente SINPOL-TO